



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 181/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 281.400,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 281.400,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
310	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terc	1.000,00
415	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total da Unidade				12.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
440	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Cont. Resgatada	180.000,00
Total da Unidade				180.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2440	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
Total da Unidade				14.400,00

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
2970	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2210	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
2980	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.910,00
Total da Unidade				31.910,00

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3010	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	224.090,00
Total da Unidade				224.090,00

112101110000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL			
171812110000000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL			2.400,00
221300110000000000	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL			11.000,00
Total				13.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 181/2019

DECRETO Nº 181/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 281.400,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 281.400,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
310	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terc	1.000,00
415	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total da Unidade				12.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
440	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Cont. Resgatada	180.000,00
Total da Unidade				180.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2440	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
Total da Unidade				14.400,00

13.001	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUN. DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUN. DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
2970	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Público	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2210	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

13.001	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUN. DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUN. DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
2980	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.910,00
Total da Unidade				31.910,00

99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
3010	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	224.090,00
Total da Unidade				224.090,00

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL				
---	--	--	--	--

171812110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL	2.400,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	11.000,00
Total	13.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F296F2B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2019. Edição 1898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>